



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Lei Ordinária Nº4410/2025

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$ 307.617,03 (trezentos e sete mil seiscientos e dezessete reais e três centavos), no orçamento vigente.

Excelentíssimo Senhor **MARCOS PAULO SILVA DA LUZ**, Prefeito Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de Crédito Suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no Órgão 02.03 – Procuradoria Jurídica, para inclusão ao saldo orçamentário, conforme a seguinte estrutura programática:

02 122	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	
02122 0183	FUNDO REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
02122 0183 2 223	FUNDO REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3.1.90.16.00.00.00-	OUTRAS DESPEZAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.14.00.00.00-	DIÁRIAS – CIVIL.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.30.00.00.00-	MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 10.000,00
3.1.90.39.00.00.00-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.	R\$ 67.617,03
3.1.90.51.00.00.00-	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 70.000,00
3.1.90.52.00.00.00-	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 50.000,00
	Fonte: 2759 – Recursos Vinculados a Fundos	
	Detalhamento: 0520 – Fundo da Procuradoria Jurídica	
	TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO.....	R\$ 307.617,03

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 10 de abril de 2025.

**MARCOS PAULO SILVA DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

Nelson Rocha Rodrigues Junior
Secretário de Administração e Recursos Humanos